



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

1ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - Sala 115, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2845, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ARRESTO/PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1001046-79.2020.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Mykonos**  
 Executado: **Paschoal Di Sessa e outro**

Em São Paulo, aos 03 de agosto de 2021, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA DE 1/18, pertencente ao executado Domingos Di Sessa Neto e TERMO DE ARRESTO DE 1/8, pertencente ao executado Paschoal Di Sessa, ambos referentes ao seguinte bem: o apartamento nº 61, **registrado no 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob matrícula nº 58.491**, localizado no 6º andar do Edifício Mykono, na Rua Constituinte, nº 168, no 18º Subdistrito -Ipiranga, com área útil exclusiva de 72,400m², comum 18,888m² e uma área total de 91,288m², cabendo-lhe uma quota parte ideal no terreno de 1,6452%. O terreno onde foi construído o edifício tem área de 760,34m², do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Domingos Di Sessa Neto, CPF nº 206.150.168-04 e RG nº 106177771 e Paschoal Di Sessa, CPF 517.391.948-53 RG 1332383. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**